

DO LAUDO AO ALGORITMO

O Protagonismo Ético do Perito Contábil na Era da Inteligência Artificial

Silvia Mara Leite Cavalcante

Contadora • Perita Contábil • Mestra em Ciências Contábeis e Administração

Instagram: @silvia_mlcavalcante • Celular: (65) 99225-5000

A PERGUNTA QUE INICIA NOSSA REFLEXÃO

Se a Inteligência Artificial elaborar grande parte de um laudo e houver um erro grave... quem responde?

A tecnologia pode participar do processo. A responsabilidade profissional permanece humana.

EVOLUÇÃO DAS FERRAMENTAS

Do papel ao algoritmo



As ferramentas mudaram. A responsabilidade permaneceu.

O QUE DIZ A PESQUISA MAIS RECENTE

A IA já faz parte da rotina contábil

393

profissionais ouvidos em todas as
regiões do país

78%

usam IA no trabalho ao menos uma
vez por semana

53%

desses usam a IA todos os dias

A pergunta deixou de ser se usamos a IA.

Passou a ser como respondemos pelo que ela produz.

Fonte: pesquisa IOB em parceria com CFC e Fenacon — 393 profissionais, abr.–mai./2026; divulgada pelo CFC em 3/9/2026.

IA NA PERÍCIA

O que realmente mudou?

- Lê e organiza grandes volumes documentais
- Compara informações e cruza bases
- Identifica padrões, exceções e anomalias
- Produz sínteses, hipóteses e textos
- Acelera cálculos e rotinas repetitivas

**CAPACIDADE
COMPUTACIONAL**

≠

**COMPETÊNCIA
PROFISSIONAL**

A PRIMEIRA FRONTEIRA

**O algoritmo pode auxiliar a análise.
Não pode assumir o juízo profissional.**

IA = ferramenta • PERITO = sujeito da
responsabilidade

A TECNOLOGIA ENTRA SUBORDINADA

O protagonismo ético

ÉTICA

NBCs

MÉTODO

EVIDÊNCIA

RESPONSABILIDADE



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Ferramenta subordinada ao julgamento profissional

NBCs E CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

A base normativa do perito

PERÍCIA CONTÁBIL

- NBC PP 01 (R2) — Perito Contábil
- NBC TP 01 (R2) — Perícia Contábil
- Em vigor desde 14/3/2025 (DOU)

ÉTICA PROFISSIONAL

- NBC PG 01 — Código de Ética Profissional do Contador
- NBC PG 100 (R1) — princípios fundamentais e estrutura conceitual
- NBC PG 300 (R1) — contadores que prestam serviços

PROCESSO CIVIL

- CPC, arts. 156 a 158 — do perito
- CPC, arts. 464 a 480 — da prova pericial
- CPC, art. 473 — conteúdo do laudo

Fontes: CFC — NBC PP, NBC TP e NBC PG (com as Revisões NBC 24/2024 e 28/2024); Lei nº 13.105/2015 (CPC). Consulta em set. 2026.

RESPONSABILIDADE NÃO SE AUTOMATIZA

O que o algoritmo não possui

A IA NÃO POSSUI

- Registro profissional
- Consciência ética
- Independência profissional
- Responsabilidade disciplinar
- Responsabilidade pelo laudo

O PERITO POSSUI

- Habilitação profissional
- Deveres éticos
- Julgamento técnico
- Responsabilidade pelo trabalho
- Assinatura e dever de responder

RETOMANDO A PERGUNTA INICIAL

Quem responde? A norma já respondeu.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

- Informação inverídica, por dolo ou culpa: responde pelos prejuízos e fica inabilitado de 2 a 5 anos — art. 158
- Cumpre escrupulosamente o encargo, independentemente de termo de compromisso — art. 466

NBC PP 01 (R2)

- Responsabilidade pessoal por informações, procedimentos, valores apurados e conclusões — item 24, c
- Responde pelo trabalho de sua equipe técnica — item 26
- Responde civil, criminal, ética e profissionalmente — item 18

Se responde pela equipe que supervisiona, responde também pela ferramenta que escolhe usar.

O COMPROMISSO COM A VERDADE FÁTICA

**O perito não defende uma narrativa.
Seu compromisso é com aquilo que as evidências
permitem tecnicamente demonstrar.**

**A verdade fática tecnicamente demonstrável deve
prevalecer sobre a conveniência das versões.**

Base: NBC TP 01 (R2), item 46 — resultado alcançado por meio de elementos de prova • item 57, a — nenhum fato relevante omitido

O LUGAR DA PERÍCIA

Entre a narrativa e o fato



RECONSTRUÇÃO TÉCNICA DOS FATOS

O CAMINHO DA DEMONSTRAÇÃO

Da narrativa à conclusão pericial

01 Narrativa das partes



02 Fato sob exame



03 Evidência disponível



04 Interpretação técnica



05 **Conclusão pericial**

A VERDADE TAMBÉM POSSUI LIMITES

Reconhecer o limite da prova também é compromisso com a verdade.

É ético distinguir o que os documentos demonstram daquilo que eles não permitem concluir.

Base: NBC TP 01 (R2), item 3 — o laudo tem por limite o objeto da perícia • NBC PG 100 (R1), R113.3 — informar as limitações inerentes

CLAREZA TAMBÉM É ÉTICA

**Clareza não é estética do laudo.
Clareza é compromisso ético
com a compreensão da prova.**

**O laudo precisa transformar complexidade técnica em
compreensão útil ao julgador.**

Base: CPC, art. 473, §1º — linguagem simples e coerência lógica • NBC TP 01 (R2), item 43
— clareza e concisão, sem prolixidade nem tergiversação

DA OCORRÊNCIA À PROVA ÚTIL

A cadeia ética da verdade pericial



A IA pode auxiliar em etapas do caminho — mas não substitui a responsabilidade sobre a conclusão.

QUANDO A CONCLUSÃO NÃO FAVORECE QUEM NOS CONTRATOU

É nesse momento que a ética deixa de ser discurso e se transforma em conduta.

A remuneração do profissional não compra sua conclusão.

**Base: NBC PG 100 (R1), 111.1A1 — integridade como força de caráter sob pressão •
NBC PP 01 (R2), item 11 — é defeso falsear a verdade**

PAPÉIS DISTINTOS. INTEGRIDADE TÉCNICA COMUM.

Perito do Juízo e Assistente Técnico

PERITO DO JUÍZO

- Auxilia tecnicamente o julgador — CPC, art. 156
- Atua com imparcialidade — CPC, art. 148, II; NBC PP 01 (R2), item 20
- Esclarece matéria de sua especialidade — CPC, arts. 465 e 477, §2º
- Fundamenta tecnicamente suas conclusões — CPC, art. 473

ASSISTENTE TÉCNICO

- Atua na confiança da parte que o indicou — CPC, art. 466, §1º
- Examina criticamente a prova e oferece parecer técnico contábil — CPC, art. 477, §1º
- Auxilia na formulação dos quesitos — CPC, art. 465, §1º, III
- Não possui licença ética para distorcer fatos ou evidências — NBC PP 01 (R2), item 11; NBC TP 01 (R2), item 25, d

DEVER PROFISSIONAL × RISCO TECNOLÓGICO

A NBC diante do algoritmo

Integridade	→	assinar conteúdo não verificado
Competência	→	usar sem compreender limitações
Objetividade	→	viés de automação e de confirmação
Diligência	→	aceitar resposta sem conferência
Confidencialidade	→	exposição indevida de dados
Fundamentação	→	caixa-preta algorítmica
Responsabilidade	→	terceirização indevida do julgamento

A IA RESPONDEU. E AGORA?

O novo ceticismo profissional

- 1 VERIFICAR A FONTE
- 2 CONFRONTAR DOCUMENTOS
- 3 TESTAR PREMISSAS
- 4 RECALCULAR
- 5 CONTEXTUALIZAR
- 6 VALIDAR

Base: NBC PG 100 (R1), R120.5 e 120.5A1 — mente questionadora: fonte, relevância e suficiência • NBC TP 01 (R2), item 35, h — testabilidade

O MAIOR RISCO DA IA

**O maior risco não é a IA errar.
É o perito não perceber que ela errou.**

Norma inexistente ou revogada • índice
incorreto • premissa errada • documento fora
do contexto

EXPLICABILIDADE E CONTRADITÓRIO

A caixa-preta não pode fundamentar o laudo

“Perito, como chegou a essa conclusão?”

“Foi a IA que respondeu.”

NÃO É FUNDAMENTAÇÃO PERICIAL

Toda conclusão precisa ter caminho de volta à prova.

FUNDAMENTAÇÃO VERIFICÁVEL

O que o CPC e a NBC exigem do laudo

Método	→ indicado, esclarecido e predominantemente aceito pelos especialistas	CPC, art. 473, III; NBC TP 01 (R2), item 52
Fundamentação	→ linguagem simples, coerência lógica e indicação de como se chegou à conclusão	CPC, art. 473, §1º
Suporte	→ especificação dos elementos relevantes que sustentam a conclusão	NBC TP 01 (R2), item 34
Limites	→ sem ultrapassar a designação e sem análises ou interpretações jurídicas	CPC, art. 473, §2º; NBC TP 01 (R2), item 10, f
Planejamento	→ recursos tecnológicos evidenciados desde o início	NBC TP 01 (R2), item 18
Contraditório	→ acesso dos assistentes técnicos aos elementos de prova e aos exames	CPC, art. 466, §2º; NBC TP 01 (R2), item 25, c

Se houve IA no caminho, o caminho também precisa estar no laudo.

ANTES DO UPLOAD, PENSE NO DESTINO DO DADO

Confidencialidade na era da IA

DADOS SENSÍVEIS NA PERÍCIA

- Extratos bancários
- Dados fiscais
- Folhas de pagamento
- Contratos e segredos empresariais
- Dados pessoais e processuais

PERGUNTAS ANTES DO USO

- Posso inserir este documento?
- Onde será processado?
- Será armazenado?
- Há reutilização pelo fornecedor?
- Posso anonimizar ou minimizar os dados?

Base: NBC PG 100 (R1), 114.1A1 — proteção na coleta, uso, transferência e armazenamento • NBC TP 01 (R2), item 27 — guarda e segurança • LGPD (Lei nº 13.709/2018)

DA ESCALA À INVESTIGAÇÃO

Caso prático: 50 mil lançamentos

50.000

lançamentos bancários

8.000

documentos fiscais

427

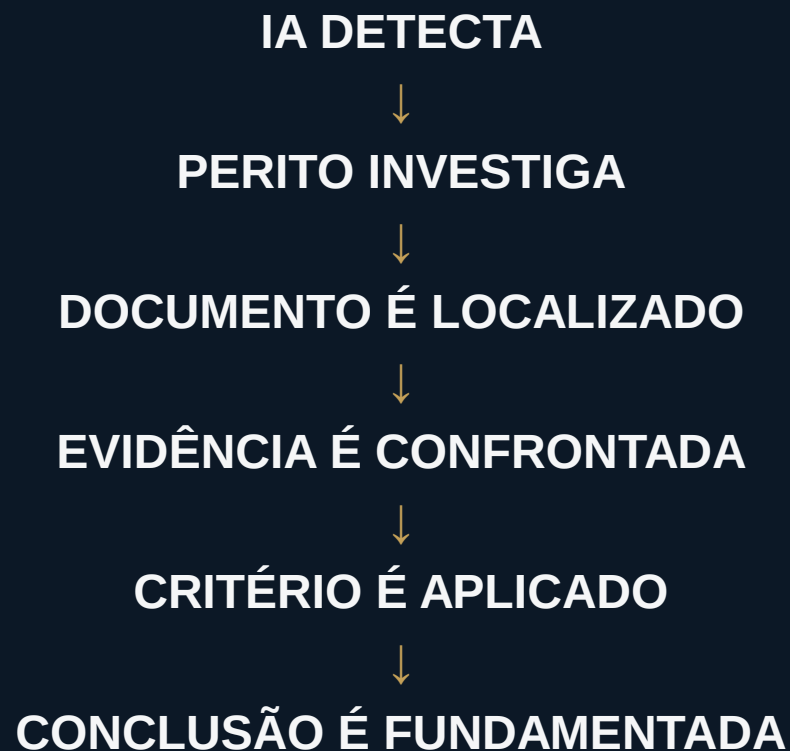
operações sinalizadas pela IA

Temos 427 provas?

NÃO. Temos 427 hipóteses para investigação.

A TECNOLOGIA SINALIZA. O MÉTODO DEMONSTRA.

Da anomalia à prova



PROCEDIMENTO NA NBC TP 01 (R2)

Sinal — hipótese, não prova

investigação — item 35, d

Exame e diligência — itens 35, a, e 19

Testabilidade e comparação — item 35, h e i

Critério do perito — item 50

Fundamentação e certificação — itens 51 e 35, j

SÍNTESE

Os 7 pilares do protagonismo ético

01 VERDADE FÁTICA

NBC TP 01 (R2), itens 46 e 57, a

02 INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE

NBC PG 100 (R1), R112.1 • NBC PP 01 (R2), item 20

03 COMPETÊNCIA

NBC PG 100 (R1), R113.1 • CPC, art. 468, I

04 DILIGÊNCIA E Ceticismo

CPC, art. 157 • NBC PG 100 (R1), R120.5

05 CLAREZA

CPC, art. 473, §1º • NBC TP 01 (R2), item 43

06 RASTREABILIDADE

NBC TP 01 (R2), itens 14, 32 e 34

07 RESPONSABILIDADE

CPC, art. 158 • NBC PP 01 (R2), item 24, c

ONDE ESTÁ A IA NESSES SETE PILARES?

**Como ferramenta.
Em nenhum deles como protagonista.**

**O protagonismo ético permanece
humano.**

O LUGAR CORRETO DA IA

A tecnologia evolui. O protagonismo permanece humano.

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE

- Processar
- Organizar
- Cruzar
- Comparar
- Identificar padrões
- Sugerir hipóteses

AO PERITO COMPETE

- Investigar
- Questionar
- Confrontar
- Interpretar e contextualizar
- Validar e fundamentar
- Concluir

A IA amplia possibilidades. O perito estabelece limites.

QUEM ASSINA, RESPONDE.

**A IA pode sugerir. Pode calcular. Pode
escrever.**

**Mas quem valida, fundamenta e assina é o
perito.**

**A responsabilidade profissional não é
automatizável.**

PROTOCOLO PRÁTICO

Sete compromissos para o uso ético da IA

- Não terceirizar o julgamento profissional.
- Não utilizar resultado que não possa ser verificado.
- Não citar fonte sem conferência.
- Não expor dados sem avaliar o ambiente tecnológico.
- Não permitir que o algoritmo predetermine a conclusão.
- Preservar a rastreabilidade dos procedimentos relevantes.
- Não assinar aquilo que não consegue explicar, fundamentar e defender.

PERÍCIA, EXPERIÊNCIA E IA

O que a literatura já nos sinaliza

AL NAQVI (2020)

IA aplicada a auditoria, contabilidade forense e valuation; integração exige estratégia, planejamento e governança.

AMAURY DE SOUZA AMARAL (2025)

Discute produtividade, IA e o papel da experiência na perícia contábil contemporânea.

**Quanto mais sofisticada se torna a ferramenta,
mais rigoroso precisa ser o julgamento ético de quem a
utiliza.**

Naqvi, A. (2020). Hoboken: Wiley. • Amaral, A. de S. (2025). Revista Científica Cintec, 3(2), 105–118.
DOI: 10.23925/cintec.v3i2.74549

O PENSAMENTO DO ESPECIALISTA NÃO É UM ALGORITMO

Experiência, análise e julgamento profissional

“Engana-se quem acredita que o pensamento de um especialista possa ser reduzido a algoritmos. A opinião profissional é sempre resultado de uma interação complexa entre dados, análise técnica e vivência pessoal, um entrelaçamento que nenhum sistema automatizado pode substituir.”

Amaury de Souza Amaral

A PERGUNTA FINAL

Que tipo de perito será necessário quando todos tiverem acesso à Inteligência Artificial?

Mais técnico. Mais crítico. Mais independente. Mais claro. E, sobretudo, mais ético.

DO LAUDO AO ALGORITMO

O algoritmo pode processar milhões de dados.

Mas não presta compromisso com a verdade técnica.

NÓS PRESTAMOS.

O que não podemos terceirizar é a nossa consciência profissional.

BASE NORMATIVA E BIBLIOGRÁFICA

Referências essenciais

- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 — Código de Processo Civil (arts. 156 a 158 e 464 a 480).
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PP 01 (R2) — Perito Contábil. DOU, 14 mar. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TP 01 (R2) — Perícia Contábil. DOU, 14 mar. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 01 — Código de Ética Profissional do Contador.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 100 (R1) — Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual (com as Revisões NBC 24/2024 e 28/2024).
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 300 (R1) — Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos).
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- IOB; CFC; FENACON. Pesquisa sobre o uso de inteligência artificial na contabilidade (393 profissionais, abr.–mai. 2026). Divulgação: CFC, 3 set. 2026.
- NAQVI, AI. Artificial Intelligence for Audit, Forensic Accounting, and Valuation: A Strategic Perspective. Hoboken: Wiley, 2020.
- AMARAL, Amaury de Souza. Inteligência Artificial, Produtividade e o Papel da Experiência na Perícia Contábil Contemporânea. Revista Científica Cintec, v. 3, n. 2, p. 105–118, 2025. DOI: 10.23925/cintec.v3i2.74549.